



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

MODALIDADE: PROVA OBJETIVA

O Município de Rio Novo, através do Prefeito Municipal, Sr. Guilherme de Souza Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 005/2026, destinado ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei nº 928/2005, com Comissão instituída pelas Portarias nº 106/2025 e 115/2025, para compor o quadro de servidores municipais **temporários na função pública de Condutor de Veículos, considerando que já foram convocados todos os candidatos classificados, para esta função, no processo seletivo simplificado nº 003/2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A prova objetiva, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026, está pautada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como Lei Municipal nº 928/2005.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado 005/2026 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo Prova Objetiva no valor total de 100 pontos para a função pública de Condutor de Veículos.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado 005/2026 será organizado e conduzido pelo Poder Executivo, através de Comissão composta por servidores públicos municipais, nos termos das Portarias nº 106/2025 e 115/2025.

3. DA FUNÇÃO, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

3.1 CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Requisito: alfabetização e habilitação na categoria D na CNH

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- **Vencimento: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**
- Além do vencimento, eventualmente poderão ser percebidas vantagens remuneratórias não permanentes, nos termos da legislação vigente:
 - a) gratificação decorrente de regime de plantão de sobreaviso (R\$500,00);
 - b) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas (conforme percentual definido no LTCAT);
 - c) gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial – transporte escolar (R\$300,00)

Obs.: O recebimento de vantagens remuneratórias está condicionado ao atendimento dos requisitos legais, não constituindo garantia automática decorrente da contratação.

Número de vagas: cadastro de reserva - CR



- Descrição detalhada:
- I - dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e cargas;
- II - responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e conservação de veículos que lhe forem designados;
- III - fazer pequenos reparos em seus veículos;
- IV - responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas em boa segurança
- V - dirigir com autonomia e consoante à técnica profissional e regulamentos do trânsito;
- VI - realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- VII - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- VIII - Realizar tarefas de entrega e atividades similares determinadas por seus superiores.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2026	12/08/2026	-	Portal oficial do Município de Rio Novo; mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal;
02	Período para impugnação do Edital	13/08/2026	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
03	Período de inscrições	De a 14/08/2026 a 20/08/2026	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo – MG.
04	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e locais de provas	Dia 20/08/2026	---	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
05	Recurso do resultado das inscrições deferidas	Dia 21/08/2026	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 –



				Centro – Rio Novo/MG.
06	Divulgação final das inscrições deferidas e locais de provas	Dia 21/08/2026	---	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
07	Prova Objetiva – Etapa Eliminatória e Classificatória	Dia 23/08/2026	09h às 11h	Local a definir
08	Resultado Preliminar Prova Objetiva	Até o dia 25/08/2026	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
09	Recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva	Dia 26/08/2026	Dia 26/08/2026 de 08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
10	Resultado final do Processo Seletivo 005/2026	Até o dia 28/08/2026	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão efetuadas de forma presencial e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, se certificando de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por telefone, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6 No ato da inscrição o candidato deverá:



Protocolar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **contendo a categoria indicada no item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.9 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.

5.10 As inscrições serão realizadas entre os dias 14 de agosto a 20 de agosto de 2026.

5.11 As inscrições serão realizadas nas dependências no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro Centro, Rio Novo/MG

5.11.1 As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

5.11.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.12 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.13 A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições.

6. DAS VAGAS

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado ofertará cadastro de reserva para a função pública.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA

7.1 O candidato classificado neste processo seletivo poderá celebrar contrato administrativo temporário, se comprovar, até o prazo aludido no item 11.5 deste Edital, o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.
- g) Não ter sido penalizado por demissão do serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos decorrente de processo ou procedimento disciplinar.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para contratação na função, nos termos do Item 3 deste Edital.
- i) **Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região, emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à convocação constante nos itens 11.4 e 11.15, para fins de comprovação quanto**



ao disposto na Lei Municipal nº 1.567/2026.

O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1** Em cumprimento ao §5º do art. 8º da Lei nº 928/2005 e ao §2º do art. 7º da Lei nº 539/94, bem como ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 5% (cinco por cento) das vagas de cada função pública e das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas aos candidatos com deficiência, que poderão ser avaliados, no ato da contratação, por médico indicado pelo Município de Rio Novo, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício da função.
- 8.2** Caso a aplicação do percentual de reserva de que trata o item 8.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, seguindo-se a ordem de convocação do candidato PCD no seguinte padrão: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga, e assim sucessivamente.
- 8.3** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
- 8.4** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.
- 8.5** As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.6** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da respectiva lista a que se inscrever, se geral ou específica (PCD), bem como observada a aplicação do percentual de reserva de vagas disposto no item 8.1 e a ordem de convocação do item 8.2.
- 8.7** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e, no prazo para a apresentação de documentos para a contratação após a convocação, na forma e nas condições dispostas nos itens 11.4 e 11.5 deste Edital, apresentar Laudo Médico, emitido no prazo máximo de seis meses anteriores, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.



8.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista específica (PCD) e na lista geral dos aprovados com indicação de preenchimento de vaga destinada à pessoa com deficiência.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Processo Seletivo de Provas de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 23 de agosto de 2026 e será realizada no Município de Rio Novo/MG, com duração de 02 (duas) horas. A prova ocorrerá no turno da manhã, na data, horário e local estipulados no Item 4 deste Edital.

9.2.1 O candidato deverá estar no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início estipulado no Item 4 deste Edital. Após o horário de início da prova e fechamento do portão, não mais será permitida a entrada e o candidato que chegar após o prazo estipulado estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.2.2 Para acesso ao local da prova, o candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição deste Processo Seletivo e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.3 O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horários definidos neste Edital.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.5 A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha e cada questão valerá 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos e estará classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, ou seja, 50 pontos.

9.6 O candidato que não obtiver a pontuação mínima na Prova Objetiva (50%) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 005/2026.

9.7 Cada questão da Prova Objetiva contará com 4 (quatro) alternativas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.8 O conteúdo programático das questões da Prova Objetiva versará sobre as referências de estudo contidas no Anexo III deste Edital.

9.9 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Prova Objetiva, em ordem decrescente, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.



9.10 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

9.11 O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios, ou sua eliminação no certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Havendo empate no resultado final deste Processo Seletivo, o desempate se dará:

12.1.1 Pelo nota maior em Língua Portuguesa;

12.1.2 Persistindo o empate, ao candidato que tiver idade maior.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.rionovo.mg.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição do processo seletivo público para fins de contato, inclusive com a indicação, até a data da convocação efetiva por escrito e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no caso de alteração destes dados.

11.3 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

11.4 A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de telefone, whatsapp e e-mail cadastrado, e o candidato deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo na data estabelecida.

11.5 Os candidatos aprovados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data do contato telefonico ou do envio do e-mail indicados na ficha de inscrição do processo seletivo, sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato aprovado e classificado.



11.6 A documentação para contratação será requisitada pelo Departamento Pessoal do Município de Rio Novo na forma estabelecida neste Edital.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1 A contratação dos convocados será efetuada exclusivamente no Regime Contratual temporário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA

13.1 A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer pela Administração ou a pedido do interessado.

13.2 O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar o Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.

13.3 A dispensa a pedido do interessado resultará em sua exclusão automática deste Processo Seletivo.

13.4 A dispensa a pedido se dará mediante manifestação por escrito do contratado.

13.5 A demissão pela Administração Pública se dará conforme a legislação.

14. DOS RECURSOS

14.1 No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo definidos por este Edital.

14.2 O recurso quanto ao Resultado Preliminar da etapa Prova Objetiva deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado nos Anexos II deste edital, digitado ou à mão, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura de Rio Novo.

14.3 Não será aceito recurso entregue de maneira intempestiva, considerando datas e horários estabelecidos no Item 4 deste Edital.

14.4 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no site www.rionovo.mg.gov.br, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

14.5 A decisão proferida pela Comissão responsável pela análise e julgamento dos recursos será soberana e definitiva no âmbito administrativo, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinatura da lista de presença;

b) Não assinar a lista de presença;



- c) Não apresentar o documento de identificação exigido para a referida etapa;
- d) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da Prova Objetiva;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

15.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

15.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

15.4 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

15.5 A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

15.6 Caso ocorra desistência ou eliminação de candidato convocado para a contratação, o Departamento Pessoal promoverá tantas convocações e contratações julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

15.7 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Departamento Pessoal para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

15.8 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função pública para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

15.9 O Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

15.10 A jornada e o local de trabalho será definida conforme necessidade de serviço e escala do órgão a que for designado o contratado.

15.11 Se houver mais de um turno de trabalho e/ou mais de uma lotação disponíveis, o momento para a



escolha do candidato é aquele em que **comparecer pessoalmente** no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Administração Municipal **para a entrega das documentações exigidas**, após a convocação na forma e nas condições descritas nos itens 11.4, 11.5 e 15.9 deste Edital.

15.12 O ônus quanto ao requerimento de informações quanto aos turnos de trabalho e/ou lotações disponíveis à função pública é exclusivo do candidato, não recaindo sobre a Administração Pública qualquer responsabilidade diante da ausência de requerimento efetuado pelo candidato, por escrito e devidamente protocolado, na sede da Prefeitura Municipal.

15.13 O silêncio do candidato quanto a escolha da lotação e/ou turno de trabalho, se houver mais de uma possibilidade, no momento da entrega da documentação no órgão de pessoal, após a convocação na forma e nas condições descritas nos itens 11.4, 11.5 e 15.9, 15.11 e 15.12 deste Edital, importará na aceitação tácita do turno e/ou lotação a que for designado.

15.14 Se quando da primeira convocação efetuada, por qualquer motivo, o candidato desejar ser reconvocato apenas no final da lista de classificação, geral ou específica (PCD) a que respectivamente pertença, deverá expressamente e por escrito requerer o benefício dentro do **prazo aludido no 11.5 deste Edital**, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal, não sendo aceitas solicitações intempestivas ou por outros meios.

15.15 A reconvocação de que trata o item 15.14 fica condicionada à existência de vaga, ao interesse e à necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do certame.

15.16 O Departamento Pessoal fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

15.17 O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação após a divulgação dos Resultados nos prazos definidos por este edital, por meio de solicitação via e-mail rh@rionovo.mg.gov.br, com a devida identificação, conforme o declarado na ficha de inscrição ou pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

15.18 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato à função pública, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

15.19 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito, ressalvadas interpretações normativas, em decorrência de omissão e casos omissos de que trata o item 15.21, que poderão ser efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo até o final do prazo de validade do certame.

15.20 Toda publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.rionovo.mg.gov.br.

16.12.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio do site www.rionovo.mg.gov.br, sendo de responsabilidade do Departamento Pessoal a publicação e responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

15.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelas



Portarias nº 106/2025 e 115/2025.

15.22 Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pelo Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, em conformidade com a escala adotada pela chefia da lotação a que for designado.

15.23 É de dois dias úteis o prazo para o contratado entrar em exercício contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data em que comparecer e entregar a documentação ao Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, sob pena de imediata rescisão contratual unilateral e/ou perda da vaga e convocação do próximo candidato aprovado e classificado.

15.24 O contrato de prestação de serviços **temporário** a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido **a qualquer tempo**, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal, sem direito a aviso prévio.

Rio Novo (MG), 12 de agosto de 2026

Guilherme de Souza Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

RIO NOVO
GOVERNO 2025-2028**Construindo
a nossa
história****ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Obrigatório o preenchimento e apresentação conjuntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação).

Nº. da Inscrição: _____ Nome do Candidato: _____

Função pública pretendida: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

DN: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone/Celular: () _____ E-mail _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2026.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**Destinatário: Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de Rio Novo.****Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para a função pública de Condutor de Veículos****Inscrição nº _____, Anexo I do Edital nº 005/2026.****Assinatura do servidor que realizou a inscrição: _____**

**ANEXO II
MINUTA PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA**

À COMISSÃO DO EDITAL N°. 005/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2026, para a função de _____, venho, à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Rio Novo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recorrente



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ALFABETIZADO (5 QUESTÕES)

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretadas palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA – NÍVEL ALFABETIZADO (5 QUESTÕES)

Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problema.

